

**Aviso n.º 260/2018**

Marilyn Zacarias Figueiredo Guerreiro, com competências delegadas em 20/10/2017, torna público que, por despacho do Senhor Presidente datado de 30 de novembro de 2017, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com observância das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designada, em regime de substituição, por vacatura do lugar e por urgente conveniência de serviço, a técnica superior Dália Conceição Paulo para o cargo de Diretor Municipal da Direção Municipal de Administração Geral e Planeamento, com efeitos a 01 de dezembro de 2017, inclusive.

5 de dezembro de 2017. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.  
311000166

**MUNICÍPIO DE MONÇÃO****Editais n.º 14/2018****Apreciação pública do projeto de regulamento municipal de zonas de estacionamento de duração limitada e de acesso automóvel condicionado**

António José Fernandes Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Monção, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2017, deliberou aprovar o “Projeto de Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e de Acesso Automóvel Condicionado”, no sentido de submeter o mesmo a audiência dos interessados e a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

O documento acima referenciado encontra-se disponível no Balcão de Atendimento ao Público do Município de Monção, sito no Edifício do Loreto, em Monção, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9.00 às 16.30 horas, bem como no sítio do Município de Monção na Internet ([www.cm-moncao.pt](http://www.cm-moncao.pt)). Os interessados devem remeter as suas sugestões por escrito à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até ao último dia do prazo acima referido.

Para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e nos habituais locais de estilo do concelho de Monção.

12 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Fernandes Barbosa*.

310991396

**MUNICÍPIO DA MURTOSA****Aviso n.º 261/2018****Renovação da Comissão de Serviço**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de outubro de 2017, e de acordo com a competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Manuel Ferreira Afonso, com início em 20 de dezembro de 2017.

12 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Eng. Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

310997682

**MUNICÍPIO DE NISA****Aviso n.º 262/2018****Lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento

concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, abaixo mencionado, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho de 2017, encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho, Hospital Velho, Biblioteca e Loja do Município da Câmara Municipal de Nisa e no Centro Cultural de Alpalhão, e disponível na página eletrónica em [www.cm-nisa.pt](http://www.cm-nisa.pt).

Ref.04/2017 — 1 posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, motorista de pesados, para o Setor de Parque de Viaturas.

4 de dezembro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, *Maria Idalina Alves Trindade*.

310977359

**MUNICÍPIO DE NORDESTE****Aviso n.º 263/2018**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 24 de outubro de 2017 e nos termos do n.º 1, alínea *a*) do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei para o exercício de funções de Secretário de Apoio ao Gabinete Pessoal da Presidência, Rafael Moniz Vieira, pelo período estabelecido no n.º 4 do artigo 43.º da citada lei.

O vencimento corresponde ao fixado no n.º 3 do artigo 43.º da referida lei.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2017.

16 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Soares*.

310932265

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****Aviso n.º 264/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que cessaram, por motivo de término da comissão de serviço, as seguintes trabalhadoras:

Regina Maria da Silva Coelho — Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, terminou em 20/10/2017.

Joana Raquel Santos Lopes — Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, terminou em 20/10/2017.

24 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira*.

310965281

**MUNICÍPIO DE PALMELA****Aviso n.º 265/2018****Alteração às especificações do alvará de Loteamento n.º 89 Venda do Alcaide — Palmela — Notificação por anúncio**

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, presidente da Câmara Municipal de Palmela notifica, nos termos conjugados da alínea *e*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, os proprietários dos lotes constituídos pelo alvará de loteamento n.º 89, titulado a favor de Alcaide, L.ª, (Processo de Loteamento L-5/68), sito na freguesia e concelho de Palmela, que foi requerida por Fernando Luís Rodrigues Correia, a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará antes invocado, especificamente às seguintes prescrições do lote 10:

Aumento da área do lote de 256 m<sup>2</sup> para 698,51 m<sup>2</sup> decorrente de:

*i*) Retificação do lapso material detetado na inscrição da área do lote 10 no alvará inicial, por se ter verificado a existência de uma faixa de terreno com 91,51 m<sup>2</sup> sita entre o lote 10 e o caminho público pedonal a nascente do referido lote, que integrada no lote, confere correspondência da realidade “in situ” com a representação gráfica da planta síntese do alvará inicial, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2, do artigo 174.º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro (CPA), revisto pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

*ii*) Por integração no lote 10 e consequentemente da área loteanda, do prédio confinante a norte com o lote 10 (descrito na Conservatória

do Registo Predial de Palmela sob o n.º 4827/19930929 e inscrito na matriz urbana sob o Artigo 6349) e com área de 351 m<sup>2</sup>;

Alteração do uso do lote de comércio para habitação, criando um fogo;

Aumento da área bruta de construção de 140 m<sup>2</sup> para 243 m<sup>2</sup>;

Aumento da área de implantação de 60 m<sup>2</sup> para 173 m<sup>2</sup>;

Diminuição dos lugares de estacionamento para veículos ligeiros dentro do lote de 5 para 2.

Assim e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE), mais se notifica que dispõem de prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República* em um jornal local e no “site” da Câmara Municipal de Palmela — [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt), do presente anúncio, para pronúncia escrita sobre a pretensão antes identificada, a dirigir à Câmara Municipal de Palmela.

E eu, *Jorge Martinho*, Chefe da Divisão de Administração Urbanística, da Câmara Municipal do Concelho de Palmela, o subscrevi.

11 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

310986925

### Aviso n.º 266/2018

#### Cessação de funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação

Para os devidos efeitos se faz público que, cessou funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação a Assistente Técnica Teresa Alexandra Barrocas Cipriano, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2017.

20 de novembro de 2017. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

310968635

### Aviso n.º 267/2018

#### Designação de Secretárias do Gabinete de Apoio à Vereação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 26 de outubro de 2017 e no uso da competência que lhe confere a alínea c), do n.º 2 do artigo 42.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram designadas para exercer funções de Secretárias no Gabinete de Apoio à Vereação, com a remuneração mensal legalmente atribuída (cf. o disposto no n.º 3, do artigo 43.º do mesmo diploma legal), as Assistente Técnicas Elsa Marina Campos Dias e Maria Cristina Barata Lopes da Silva, e a Técnica Superior Patrícia José Martins Bento.

As Secretárias exercem as respetivas funções com início no dia 19 de outubro de 2017, inclusive, nos termos dos artigos 155.º, n.º 1, e 156.º do código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e considerando que se encontram cumpridos os dois requisitos previstos na norma citada.

20 de novembro de 2017. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

310949649

## MUNICÍPIO DE PAREDES

### Despacho n.º 272/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal de Paredes, em sua sessão ordinária de 22 de dezembro de 2017, sob proposta do executivo municipal na sua reunião de 14 de dezembro de 2017, deliberou por maioria dos presentes, aprovar a alteração ao regulamento de organização e a estrutura dos serviços municipais.

27 de dezembro de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Manuel Moreira Leal*.

#### Organização interna dos serviços municipais

##### A — Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabeleceu um novo enquadramento jurídico para a organização dos serviços das Autarquias Locais.

De acordo com o referido diploma, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-

-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

O Município de Paredes tem como prioridade estratégica a modernização da administração municipal, consubstanciada na qualificação e maior eficácia dos serviços prestados junto dos cidadãos.

O objetivo do presente regulamento consiste, pois, na promoção de uma administração mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

Nestes termos, suportando-se no modelo legal atualmente vigente, procede-se à aprovação do modelo de organização interna dos serviços municipais.

#### B — Modelo de organização interna

A organização interna dos serviços municipais de Paredes obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a saber:

Estrutura Hierarquizada, sendo constituída no máximo por:

1 — Uma estrutura flexível composta por unidades orgânicas flexíveis dirigidas por um chefe de divisão municipal ou por dirigente de terceiro grau ou inferior, constituindo uma componente variável da organização dos serviços municipais, que visa assegurar a sua permanente adequação às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, cujas competências, de âmbito operativo e instrumental, integradas numa mesma área funcional, se traduzem fundamentalmente em unidades técnicas de organização e execução definidas pela Câmara Municipal.

2 — No âmbito das unidades orgânicas, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva, podem ser criadas por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal, subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico.

3 — O número máximo de unidades orgânicas flexíveis na Câmara Municipal de Paredes é de 22.

4 — O número máximo de subunidades orgânicas flexíveis na Câmara Municipal de Paredes é de 11.

#### Modelo de estrutura flexível dos serviços municipais

O artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis, bem como definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

#### A — Identificação da estrutura flexível

A estrutura flexível do Município de Paredes, não será inserida em estrutura nuclear, e é constituída pelas seguintes unidades orgânicas:

1 — Divisão de Assuntos Jurídicos

2 — Divisão Administrativa

2.1 — Unidade de Gestão de Recursos Humanos

3 — Divisão de Contabilidade e Finanças

3.1 — Unidade de Contabilidade

4 — Divisão de Aprovisionamento e Património

5 — Divisão de Projetos e Gestão de Obras Municipais

6 — Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

6.1 — Unidade de Gestão Urbanística

6.2 — Unidade de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica

7 — Divisão de Educação e Cultura

7.1 — Unidade de Administração e Gestão Educativa

8 — Divisão de Desporto

9 — Divisão de Ambiente

9.1 — Unidade de Gestão Integrada do Ambiente

10 — Divisão de Polícia Municipal

11 — Unidade de Inovação e Tecnologias de Informação

12 — Unidade de Gestão da Informação e Modernização Administrativa

13 — Unidade de Intervenção Socioeducativa

14 — Unidade de Gestão do Equipamento

15 — Unidade de Dinamização Cultural e Turismo

16 — Unidade de Proteção Florestal